



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 28/2025

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO
MAMEDE-PB, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE,
ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Mamede-PB.

Artigo 2.º - Justifica-se a presente decretação, em respeito e solidariedade pelo falecimento da estimada servidora pública municipal, a Professora **Francisca de Fátima Souto de Almeida (Cida)**.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 19 de novembro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**